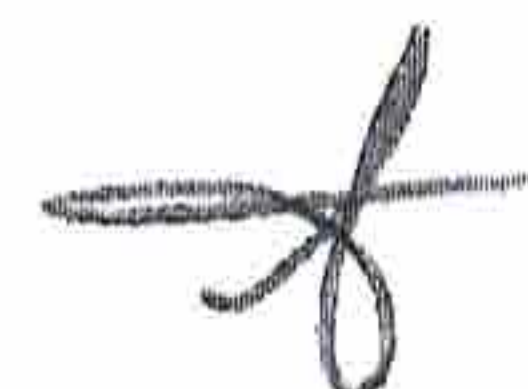
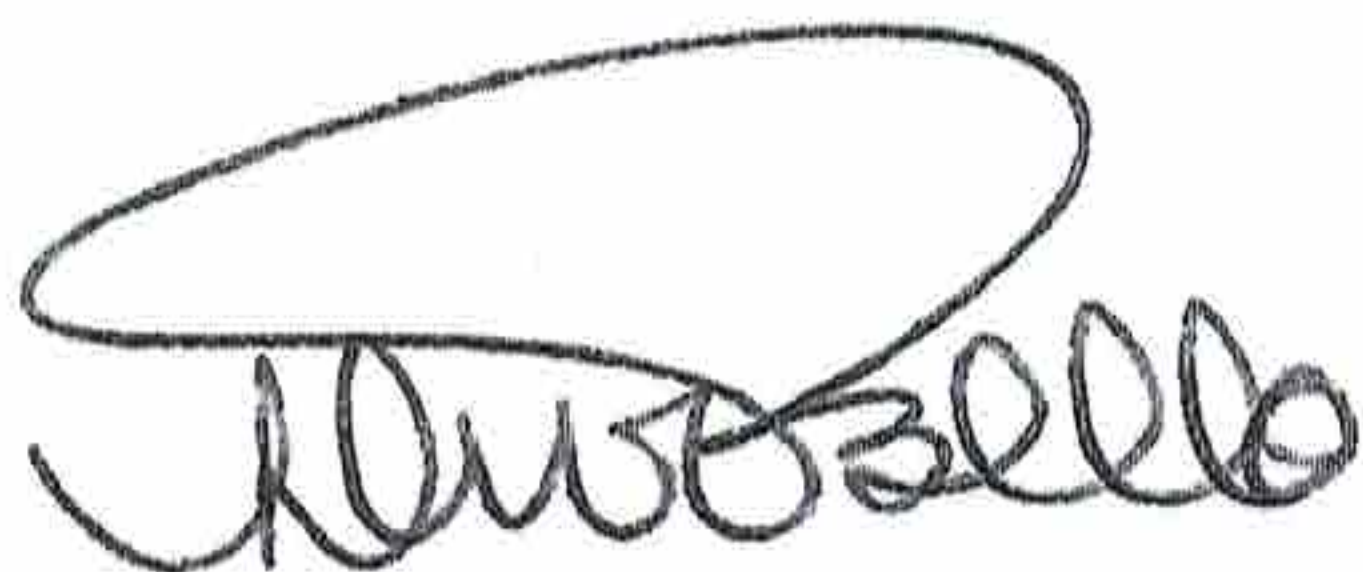


**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2023 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
085/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, **Flavia Correa da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 1442511ES e do CPF Nº 085.745.097-28, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede estabelecida à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacaranda, Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, neste ato por seu representante legal **Danilo Augusto Tonin Elena**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacaranda, Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, portador da carteira de identidade nº 34.766.562, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 311.787.778-98, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo nº 3.556/2022, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 085/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios; padarias e similares),



destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, ocupantes do cargo de Guarda Civil, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos nº 069 e 134/2019", pelo período de 12 (doze) meses, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 3.556/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 085/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Maio de 2023 e a terminar em 19 de Maio de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

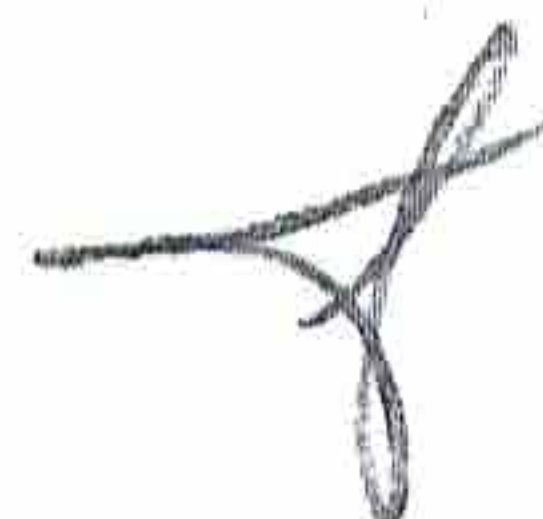
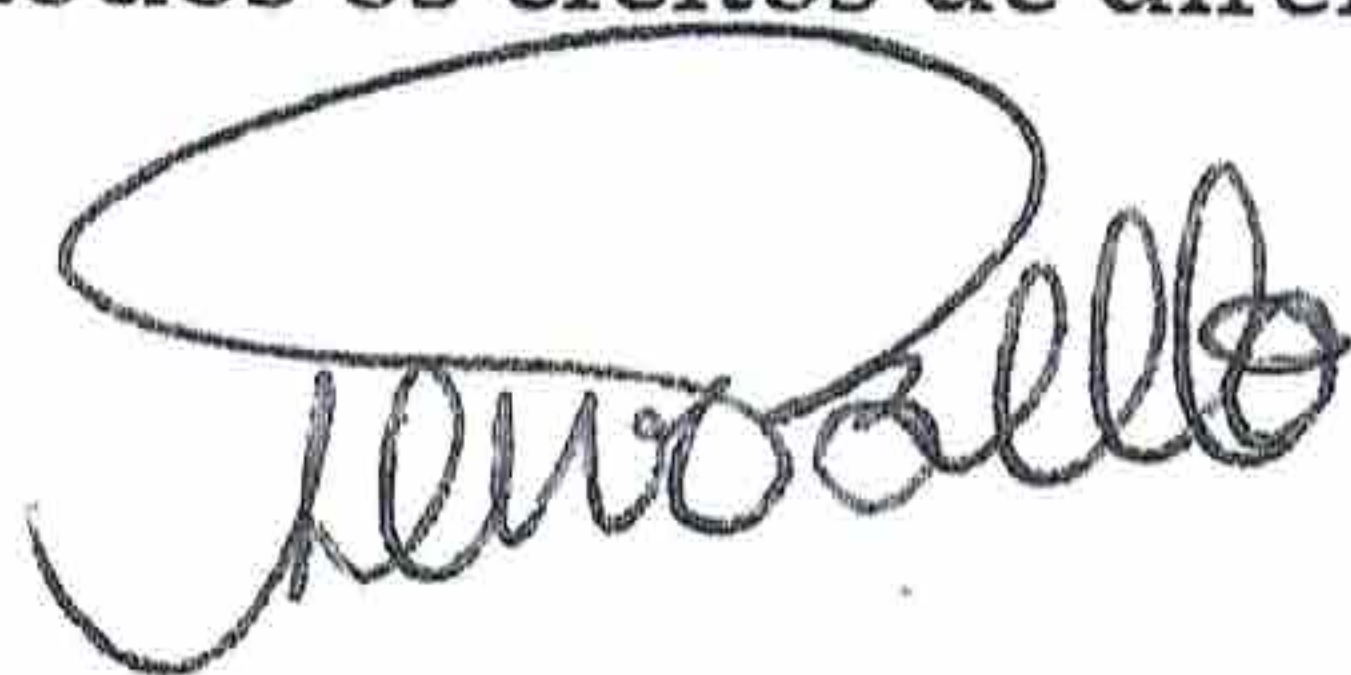
### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.53.2188, ED 3.3.90.46.50.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 817/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



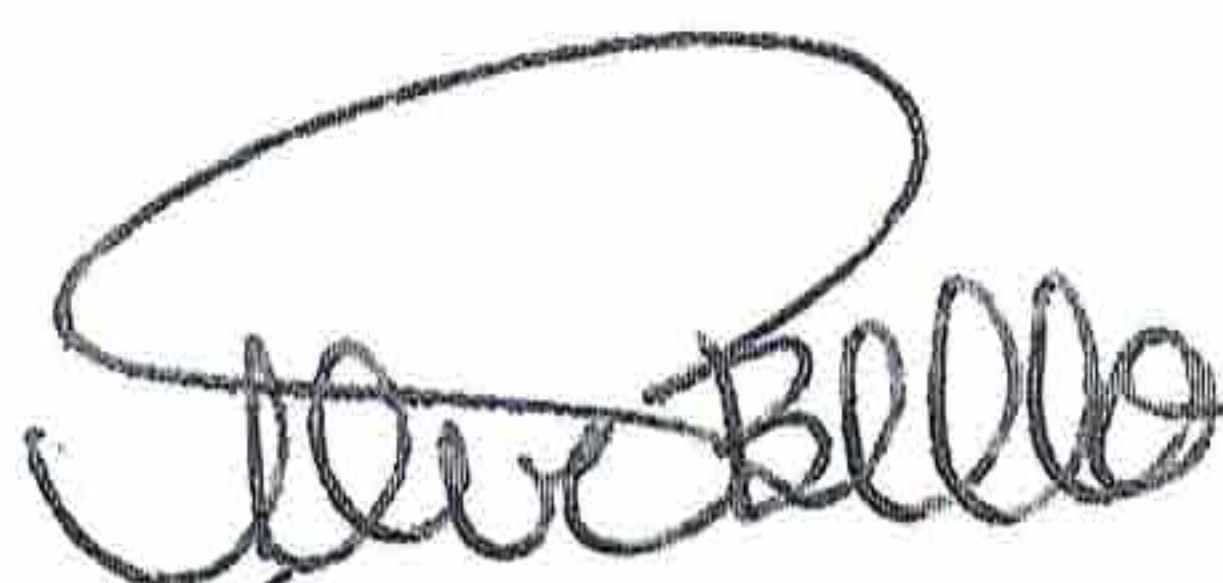
**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA



LÍVIA BELLO

Prefeita



Flavia Correa da Silva

Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

ASSINADO DIGITALMENTE  
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Danilo Augusto Tonin Elena

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: